



EDITAL Nº 79/2022

REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal do concelho de Mangualde, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, TORNA PÚBLICO QUE:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 2, do art.º 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **câmara municipal de Mangualde, na sua reunião de 18 de outubro de 2021, aprovou o documento em referência;**

Entretanto, **na reunião ordinária de 07 de julho de 2022, a câmara municipal aprovou uma alteração e retificação da periodicidade das respetivas reuniões**, que devem realizar-se quinzenalmente, à quinta-feira, no auditório dos paços do concelho e com início às 10:00 horas , **tendo sido efetuada a necessária alteração à redação do n.º 2, do art.º 5.º do Regimento das Reuniões**, cuja versão atualizada *pode ser consultada no sítio da Internet da câmara municipal de Mangualde, no seguinte endereço: www.cmmangualde.pt*

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 08 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Marco Filipe Pessoa de Almeida)